AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau Sustentável

JUSTIFICAÇÃO

O fomento à produção de cacau sustentável, com assistência técnica para manejo agroflorestal, incentivo à agregação de valor (como chocolate artesanal) e conexão com mercados especializados, é crucial para impulsionar a economia local e promover práticas agrícolas sustentáveis. Esta ação contribui para a valorização dos produtores. A inclusão desta emenda está em consonância com o *Programa: Restauração da Agropecuária, Eixo Estruturante: Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental, Área Temática: Agricultura e Pecuária, Objetivo Específico 1*.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador